

2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXPEDIENTE

DIREÇÃO SUPERIOR

PRESIDENTE

Francisco das Chagas Magalhães

DIRETOR FINANCEIRO E GESTÃO INTERNA

Charles Nobre Peroba

DIRETOR DA AGÊNCIA NUTEC DE INOVAÇÃO

Fuad Pereira Nogueira Filho

DIRETORA DE METROLOGIA

Iêda Nadja Silva Montenegro

DIRETORA DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS

Antônia Fádía Valentim de Amorim

COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CSAI

TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE OU AUTORIDADE COM SUBORDINAÇÃO

Paulo Junior Barbosa da Silva

ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Adriana Vasconcelos Nunes do Rego

OUVIDORA SETORIAL

Marilene Bezerra Viana

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

Maria Charlene da Silva Brandão



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec é uma autarquia vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, que atua desde 1978 viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade.

Composto por diversos Laboratórios, Projetos de Extensão, Incubadora de Empresas e Núcleo de Inovação Tecnológica, o Nutec leva qualidade e credibilidade na prestação de serviços a pessoas físicas e jurídicas, além de conter programas prioritários, tais como; Assistência Técnica às Indústrias, Treinamento, Ensaio Tecnológicos, Pesquisas e Projetos.

MISSÃO:

Desenvolver pesquisas e soluções tecnológicas, empreendedorismo inovador e prestar serviços técnicos especializados, promovendo o desenvolvimento sustentável.

VISÃO:

Até 2027, ser referência regional em soluções tecnológicas e serviços técnicos especializados de alto valor agregado.

Atributos da Visão:

Excelência Operacional e Tecnológica; Excelência em Gestão; Excelência em Recursos Humanos.

VALORES:

Pensamento crítico; Integridade; Confiabilidade; Excelência; Responsabilidade socioambiental; Respeito à diversidade.



1 INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado no âmbito das disposições da Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº. 15.175 de 2012, que regula o acesso à informação pública no Estado do Ceará. A transparência ativa e passiva garantida por essa lei é essencial para que a população exerça seu direito à informação e acompanhe a aplicação dos recursos públicos, colaborando com a eficiência e o controle social das ações governamentais.

O presente documento tem como objetivo apresentar as ações executadas pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), no cumprimento desta lei, por meio da demonstração dos quantitativos de solicitações e informações prestadas aos cidadãos durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Além disso, realizar uma análise sobre as providências adotadas, as dificuldades encontradas e os benefícios percebidos como foco a prestação de informações e o planejamento das ações que serão realizadas ao longo de 2025, visando aprimorar ainda mais o atendimento ao público e garantir a transparência e acessibilidade das informações solicitadas.



2 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2024

De acordo com o Relatório de Gestão da Transparência 2023 elaborado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), ao Nutec foram dadas as seguintes orientações e foram adotadas respectivamente as medidas:

Orientação 3: Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação.

Medida: A Comissão Setorial de Acesso à Informação (CSAI) definiu que quando o cidadão solicitar a informação, esta se reunirá em até 7 dias após a solicitação para elaboração da resposta e obedecerá um prazo de até mais 7 dias para o envio dela.

Orientação 4: Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), a possibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico” a partir do próprio sítio institucional do órgão ou entidade, na “página inicial” ou no “Banner de Acesso à Informação”, disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.

Medida: O botão “Ceará Transparente”, que orienta aos cidadãos sobre como proceder com as solicitações, foi reativado no sítio institucional, de modo a viabilizar o acesso ao referido serviço.



3 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

3.1. Solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Durante o ano de 2024, foram registradas 5 (cinco) solicitações de demanda relacionadas ao Nutec, conforme as determinações da Lei de Acesso à Informação (LAI). Destas, 1 (uma) foi respondida diretamente pela atendente da Central 155, enquanto as outras 4 (quatro) foram respondidas pelo próprio órgão. Portanto, não houve solicitações de informações não atendidas e indeferidas. Com base nos dados do sistema de informações do Ceará Transparente, os percentuais de solicitações por meio de transparência ativa representaram 33,33%, assim como as atendidas em transparência passiva e as classificadas como informação pessoal, que representaram o mesmo percentual.

Planilha 1 – Classificação das respostas:

Classificação da Resposta	Qt	%
Sem classificação	0	0,00%
Sistema Legado	0	0,00%
Atendido (informação pessoal)	1	33,33%
Atendido (transparência ativa)	1	33,33%
Atendido (transparência passiva)	1	33,33%
Total	3	

Fonte: Ceará Transparente

Do total geral de solicitações pertinentes ao Poder Executivo Estadual referentes ao Nutec, 2 (dois) protocolos foram registrados pela Central 155, a qual respondeu um deles de imediato e compartilhou o outro com o órgão, enquanto 3 (três) protocolos foram registrados pelo CSAI. Quanto ao número de protocolos finalizados, 2 (dois) foram realizados pela Central 155 e 3 (três) pelo CSAI.

Planilha 2 – Dados das solicitações:

Dados das solicitações	Total
Total Geral de Solicitações Pertinentes ao Poder Executivo Estadual	5
Número de protocolos registrados pela central 155	2
Número de protocolos registrados pela central e encaminhados aos CSAI	0
Número de protocolos registrados pelo CSAI	3
Protocolos finalizados pela central	2
Protocolos finalizados pelo CSAI	3
Solicitações reabertas	0
Total de recursos	0



Fonte: Ceará Transparente

Em comparação com o ano de 2023, quando não houve registro de nenhuma solicitação encaminhada ao Nutec, o ano de 2024 apresentou aumento no índice de solicitações, demonstrando o interesse da sociedade em questões tratadas por esta autarquia. Vale destacar que esse aumento em relação ao ano anterior reflete um crescimento na conscientização dos cidadãos sobre seus direitos de acesso à informação e a relevância do Nutec em sanar essas demandas.

O gráfico a seguir apresenta o total de solicitações encaminhamento ao Nutec em 2024.

Gráfico 1 – Quantidade de solicitações de informação registradas em 2024:



Fonte: Ceará Transparente

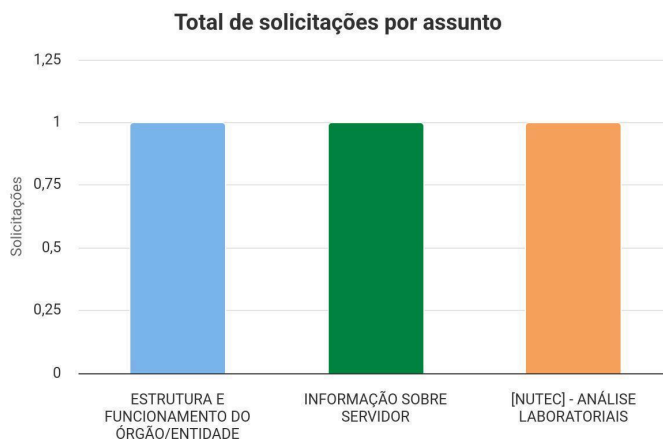
Logo, observa-se que, no mês de janeiro, houve o maior número de solicitações, seguidos pelos meses de maio e novembro.

3.2. Assuntos mais recorrentes

Dentre as demandas respondidas pelo Nutec durante o ano de 2024, destacam-se os seguintes assuntos: Informação sobre Servidor; Estrutura e Funcionamento do Órgão/entidade e Análises Laboratoriais. Embora os dados estatísticos do gráfico abaixo apresentem apenas 3 (três) demandas, uma para cada um dos assuntos referidos, é importante relatar a incidência de mais uma solicitação a respeito do assunto Informação sobre Servidor, a qual foi diretamente respondida pela Central 155.

A partir disso, pode-se inferir que a maior parte das demandas estão associadas a questões globais e inerentes ao serviço público, não havendo o enfoque nas atividades fins da instituição, sendo esta uma oportunidade para atuação da Comissão Setorial de Acesso à Informação (CSAI) na instituição.

Gráfico 2 – Assuntos mais demandados em 2024:

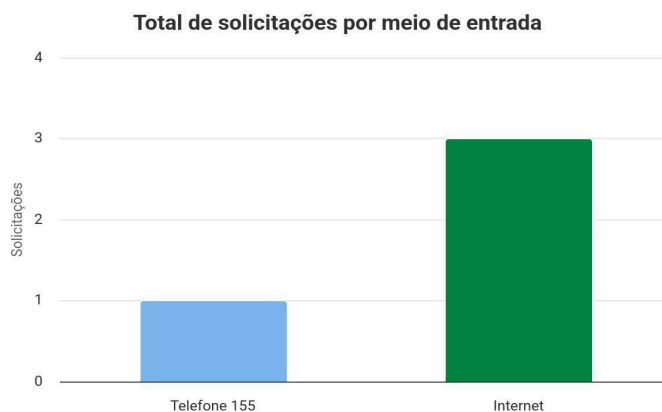


Fonte: Ceará Transparente

3.3. Meios de entrada utilizados

A principal forma de entrada de solicitações foi por meio da internet, com um total de 3 (três) solicitações registradas. A Central 155 registrou 1 (uma) solicitação, evidenciando a utilização dessas plataformas como os principais canais utilizados pelo usuário em 2024.

Gráfico 3 – Solicitações por meio de entrada em 2024:



Fonte: Ceará Transparente

3.4. Meios de preferência de resposta

Analisando os números apresentados pelos relatórios estatísticos, é possível perceber que a internet foi o meio mais utilizado, sendo 66,67% por e-mail e 33,33% pelo sistema.

3.5. Demandas respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas

O Índice de resolubilidade das demandas atingiu um percentual favorável, seguindo o que determina a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), ficando em 100%, destacando o NuTec como órgão que segue desempenhando seu papel com a eficiência e o controle social das ações governamentais. Todas as demandas foram respondidas e dentro do prazo estipulado.



3.6. Tempo médio de resposta.

O tempo médio de resposta foi satisfatório, com todas as demandas respondidas no tempo médio de 8,5 dias, demonstrando o comprometimento do órgão em atender as solicitações de forma ágil e eficiente. Esse tempo reflete a capacidade da equipe em priorizar e resolver as questões apresentadas, garantindo a satisfação dos solicitantes e a continuidade dos processos de forma eficiente.

Planilha 3 – Tempo Médio de Resposta:

Tempo Médio de Resposta	
Sistema	Média
Central + CSAI	6 dias
CSAI	11 dias

Fonte: Ceará Transparente

Painel estatístico - Acesso à Informação (Janeiro - Dezembro de 2024)

Estatísticas gerais		
Total de solicitações respondidas no prazo	Total de solicitações respondidas fora do prazo	Total de solicitações pendentes
4 (100,00%)	0 (0,00%)	0 (0,00%)
Tempo médio de resposta	Resolubilidade	
8,5 dias	100,00%	

Fonte: Ceará Transparente

3.7. Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação é conduzida pelo usuário por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (CSAI) do NuteC. No ano de 2024, tivemos 1 (uma) pesquisa de satisfação respondida e foi atingido um percentual de 100%, evidenciando o excelente desempenho do órgão no atendimento às demandas de acesso à informação e na qualidade do serviço prestado ao cidadão.

Planilha 4 – Índice de Satisfação / Expectativa do Cidadão:

Índice Geral de Satisfação	Resultado
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	5
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	5
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade). Você utilizou o canal: [used_input]	5
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	5
Média das Notas:	5
Índice de Satisfação:	100,00%

Expectativa do Cidadão	Resultado
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	5
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	5

Fonte: Ceará Transparente



3.8. Solicitações de Informação que demandaram recurso

No ano de 2024, não houve solicitações destinadas ao CSAI que demandaram recurso, o que demonstra a eficiência e a clareza nas respostas fornecidas, atendendo às expectativas dos cidadãos sem a necessidade de revisões ou ajustes.

4 DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012

A comunicação e a interação com a população representam desafios recorrentes, especialmente quando se considera a necessidade de garantir que as respostas às solicitações feitas ao Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) também estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Embora o cidadão tenha direito ao acesso à informação, é essencial que o Comitê se certifique de que as respostas fornecidas não sejam contraditórias, respeitando os limites legais estabelecidos.

Embora o órgão não tenha identificado dificuldades mais complexas, é importante destacar que as solicitações que envolvem outros órgãos e setores tendem a ser mais desafiadoras. Nessas situações, para garantir o atendimento dentro do prazo estabelecido, é crucial a colaboração de todas as partes envolvidas.

Apesar dessas dificuldades, o Comitê considera que há necessidade de implementar medidas para assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela LAI.



5 BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

A implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012 trouxe benefícios significativos, especialmente no âmbito da Gestão Institucional. Um dos principais impactos foi a melhoria na transparência e acessibilidade da informação, com a disponibilização de dados de interesse público de forma clara e organizada. Por meio do sistema de informações, as demandas mais frequentes dos cidadãos passaram a ser atendidas de maneira mais eficiente, facilitando o acesso às informações dos órgãos, promovendo maior transparência e consolidando a relação entre a população e as instituições do estado.

6 AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2024, foram implantadas as ações com os gestores das áreas da Instituição e, principalmente, junto aos novos integrantes do Órgão, para divulgação de dados e informações a disseminar a transparência ativa e cumprir o disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade.

7 CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Em consonância com o disposto art. 22, VIII, da Lei nº 15.175/2012, informa-se que o Nutec não lida com informações classificadas como sigilosas.



8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório apresenta dados referentes ao desenvolvimento do órgão no ano de 2024. Dentre as informações solicitadas, respondemos perguntas relacionadas ao orçamento de análises laboratoriais, informação sobre servidor reverenciando a Lei Estadual nº 15.175 de 2012 sobre usuários e lotações no poder executivo estadual, tanto para administração direta como indireta, no Estado do Ceará.

Essa transparência não só facilita o acesso do cidadão às informações que são de seu direito, mas também asseguram o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Estadual, garantindo que o processo de acesso à informação seja realizado de forma eficaz, célere e em conformidade com a legislação vigente. Assim, a Lei contribui diretamente para uma gestão pública mais transparente, responsável e alinhada com as necessidades da sociedade.

No contexto específico da Nutec, a aplicação da Lei de Acesso à Informação reforça o compromisso da instituição com a transparência e a publicidade dos dados, garantindo que as informações disponibilizadas atendam aos princípios da legalidade e da eficiência. A divulgação de dados relacionados ao orçamento, servidores, serviços técnicos especializados e demais aspectos administrativos fortalece a confiança da sociedade na gestão pública e possibilita um maior controle social, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo órgão.

Fortaleza, 20 de março de 2025.



Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Titular do órgão ou entidade ou autoridade com subordinação
Paulo Junior Barbosa da Silva
Email: paulo.silva@nutec.ce.gov.br

PAULO JUNIOR
BARBOSA DA
SILVA:6106757038
1

Assinado de forma digital por PAULO JUNIOR BARBOSA DA SILVA:61067570381
Dados: 2025.03.26 13:26:31 -03'00'

Assessora de Desenvolvimento Institucional
Adriana Vasconcelos Nunes do Rego
Email: adriana.vasconcelos@nutec.ce.gov.br

ADRIANA
VASCONCELOS NUNES
DO REGO:96209356400

Assinado de forma digital por ADRIANA VASCONCELOS NUNES DO REGO:96209356400
Dados: 2025.03.31 09:34:31 -03'00'

Ouvidora Setorial
Marilene Bezerra Viana
Email: marilene.viana@nutec.ce.gov.br

Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC
Maria Charlene da Silva Brandão
Email: charlene.brandao@nutec.ce.gov.br

MARIA CHARLENE
DA SILVA
BRANDAO:911747
83320

Assinado de forma digital por MARIA CHARLENE DA SILVA BRANDAO:91174783320
Dados: 2025.03.26 13:43:42 -03'00'